



SP

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO PARCIAL DE DIREITOS  
AQUISITIVOS:****A. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

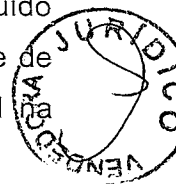
1. **PALOMA TAINA SOUSA ROCHA**, Solteiro(a), Brasileiro(a), nascido(a) em 16/07/1991, Controlador de produção, portador(a) da cédula de identidade RG 56.915.710-9-SSP, devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº 052.348.253-10 residente e domiciliado(a) na Rua Vitória, 395 - Apto 1004, São Paulo/SP, doravante denominado "**OUTORGANTE CEDENTE**".

2. **AYRTON RAMOS DE FARIAS**, Solteiro(a), Brasileiro(a), nascido(a) em 09/08/1995, Auxiliar de contabilidade, portador(a) da cédula de identidade RG 36.789.605-9-SSP, devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº 385.230.378-88 residente e domiciliado(a) na Rua Vitória, 395 - Apto 1004, São Paulo/SP, doravante denominado "**OUTORGADO CESSIONÁRIO**";

3. **TABATINGUERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.344.726/0001-07, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Av. Rebouças, 3.690, Pinheiros, CEP 05402-600, doravante denominada "**INTERVENIENTE ANUENTE VENDEDORA**".

**B. CONDIÇÕES**

1. O **CEDENTE** cede e transfere integralmente ao **COMPRADOR** a totalidade dos direitos e obrigações decorrentes do compromisso de compra e venda firmado no dia 21/09/2015, que tem por objeto a unida autônoma **Apto 301**, a ser construído no "**CONNECT – SP – PRAÇA DA SÉ**", na Rua Tabatinguera, 420, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme incorporação registrada sob nº R-1 Matrícula nº 116.369, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo..



2. O presente contrato é celebrado de modo irrevogável e irretroatável, sendo obrigatório e extensivo aos contratantes, seus herdeiros e sucessores, não cabendo a nenhuma das partes o direito de arrependimento, sujeito às mesmas penalidades e forma de rescisão previstas na Promessa de Compra e Venda.
3. A **INTERVENIENTE ANUENTE VENDEDORA** na qualidade de Promitente Vendedora nada têm a opor a presente cessão, concordando com seus expressos termos.
4. O preço **original** pactuado no contrato, mencionado no item "1." acima, era de **R\$ 278.976,00 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais)**. Até a presente data o CEDENTE pagou a quantia de **R\$ 8.033,10 (oito mil, trinta e três reais e dez centavos)**, ficando o **COMPRADOR** ciente de que há saldo devedor a ser pago conforme item abaixo.
5. As Partes acordam, com a expressa concordância do **COMPRADOR**, que resta para fins de quitação um saldo devedor **atualizados na data de hoje** correspondente a **R\$ 273.167,05 (duzentos e setenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e cinco centavos)**. Este saldo deverá ser pago conforme segue:

Descrição	Quantidade de Parcelas	Valor das parcelas	Valor total das parcelas	1º Vencimento	Correção monetária
Semestral	4	R\$ 2.525,26	R\$ 10.101,04	15/12/2015	Sim
Única	1	R\$ 3.024,26	R\$ 3.024,26	29/12/2015	Sim
Mensal	28	R\$ 1.209,70	R\$ 33.871,60	29/01/2016	Sim
Única	1	R\$ 210.948,05	R\$ 210.948,05	31/05/2016	Sim
Única	1	R\$ 15.121,29	R\$ 15.121,29	01/05/2018	Sim
Única	1	R\$ 100,81	R\$ 100,81	21/09/2015	Sim

6. O **COMPRADOR** declara estar ciente e expressa plena concordância que parcela referente ao valor correspondente a **R\$ 210.948,05**, com 1º vencimento





SP

previsto no dia 31/05/2016, poderá ser paga na época com a devida atualização, nos termos do contrato, através de recursos provenientes de financiamento e FGTS.

7. Declara ainda o COMPRADOR que teve ciência e concorda com todas as obrigações e direitos vinculados no compromisso de compra e venda.

### C. DISPOSIÇÕES FINAIS


1. O **OUTORGADO CEDENTE**, pelo presente Instrumento de Cessão de Direitos, confere as **INTERVENIENTE ANUENTE VENDEDORA**, a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for (inclusive pleito de valores ou comissões) e em qualquer seara (administrativa, cível, criminal) referente ao contrato ora cedido.

2. As partes elegem o foro desta cidade para nele dirimirem quaisquer dúvidas porventura resultantes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

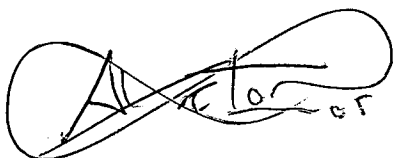
3. Assim ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, para os devidos efeitos legais.

São Paulo, 03 de dezembro de 2015.

  
PALOMA TAINA SOUSA ROCHA  
Outorgante Cedente

  
AYRTON RAMOS DE FARIAS  
Outorgado/Cessionário  
Sorala Lofredo de Farias  
RG: 36.472.719-5 SP  
CPF: 344.744.078-96

TABATINGUERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA








Interveniente Anuente Vendedora

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_

Nome: Thamyres Carmozini Hivizi  
RG: 45.039.340-9  
CPF: 463.232.678-02

  
Nome: Amaralina Vespasiano Cruz  
RG: 49.178.542-2  
CPF: 392.773.598-11

(Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Cessão de Direitos)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE GARCIA FERRACINI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/07/2018 às 23:49, sob o número 10749693320188260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1074969-33.2018.8.26.0100 e código 4AD6D71.